



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c IN SEGES/ME nº 58/2022)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS
LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE
LABORATÓRIO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Curuá/PA, 03 de agosto de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I)

1.1. A presente contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais justifica-se pela imprescindibilidade desses materiais para a realização de exames clínicos e laboratoriais destinados ao atendimento da população do Município de Curuá/PA. A Coordenadoria de Laboratório, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, desempenha papel essencial na confirmação diagnóstica, no acompanhamento terapêutico e na prevenção de agravos à saúde, de modo que a disponibilidade contínua e adequada dos insumos é condição indispensável à manutenção da qualidade e da regularidade dos serviços prestados.

1.2. Os insumos serão utilizados diretamente nas atividades laboratoriais de rotina, urgência e acompanhamento, notadamente nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, sorologia, uroanálise e parasitologia, subsidiando a tomada de decisão clínica e assegurando a integralidade da assistência em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. A ausência ou a insuficiência desses materiais comprometeria o atendimento à população e acarretaria riscos ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes, com interrupção de exames, represamento da demanda e necessidade de encaminhamento de usuários a outros municípios.

1.4. O quantitativo definido fundamenta-se nos registros do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA, que apontam média mensal de atendimento entre 500 (quinhentos) e 600 (seiscentos) pacientes, dimensionando-se a estimativa de consumo conforme a demanda real do serviço, sem ocasionar faltas ou desperdícios.

1.5. Assim, a contratação mostra-se necessária e proporcional, garantindo o pleno funcionamento da Coordenadoria de Laboratório e a continuidade da assistência laboratorial prestada à população, em observância ao dever constitucional do Município na área da saúde (art. 196 da Constituição Federal de 1988) e aos princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

2.1. Até a presente data, o Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA não foi formalizado/não contempla a presente demanda. Registra-se que a necessidade foi devidamente identificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, instrumento hábil a subsidiar a elaboração ou atualização do PCA, na forma do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. A IN SEGES/ME nº 58/2022, embora direcionada à Administração Federal, serve como referência de boas práticas, por aplicação analógica, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Registra-se que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente aprovado que contemple esta demanda. Tal circunstância não obsta o prosseguimento do certame, porquanto a necessidade encontra-se identificada e motivada no Documento de Formalização de Demanda – DFD que instrui os autos, instrumento hábil a subsidiar a futura elaboração ou atualização do PCA, na forma do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação permanece compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

com a Lei Orçamentária Anual do exercício, cuja dotação será indicada pelo setor competente na fase de providências prévias à celebração do contrato.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

3.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, processada pelo Sistema de Registro de Preços, adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 17, §2º, 34 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As especificações técnicas do objeto foram obtidas por meio de levantamento realizado pelo corpo técnico da Coordenadoria de Laboratório e atendem aos padrões usuais de qualidade do mercado, conforme quadro detalhado na Seção 4 deste ETP, sendo vedada a indicação de marca, salvo justificativa técnica expressa.

3.3. Da habilitação: as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, na forma do edital. A título de qualificação técnica, no que couber, poderão ser exigidos: (i) atestado(s) de capacidade técnica; (ii) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante; e (iii) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando aplicável ao item, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto Federal nº 8.077/2013.

3.4. Da entrega: a entrega será parcelada, conforme a demanda e mediante Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluídos no preço todos os custos com tributos, frete, seguro e descarregamento; a contratada deverá manter estoque mínimo compatível com a execução.

3.5. Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato/ordem de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

3.6. Da Ata de Registro de Preços: a Ata terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021; o registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

3.7. Da garantia contratual: Garantia da proposta: Não será exigida a garantia da proposta de que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixa complexidade e risco, cuja exigência não se mostra necessária à seleção da proposta mais vantajosa, preservando-se a ampla competitividade. Consigna-se, ademais, que não haverá exigência da garantia de execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que, pelas características do objeto, o risco de inexecução e/ou inadimplemento é reduzido.

3.8. Da subcontratação: Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, dada a natureza do serviço e a necessidade de responsabilização integral da contratada pela execução, com fundamento no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A vedação será expressa no Termo de Referência e no contrato.

3.9. Da indicação de marca e modelo: as licitantes deverão informar, em suas propostas de preços, as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances, cadastrados na plataforma em que o Pregão for realizado.

3.10. Da amostra e/ou catálogo: o critério do órgão, poderão ser exigidas amostras e/ou catálogo do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação técnica de conformidade com as especificações.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV)

4.1. Para o levantamento do quantitativo total estimado, tomaram-se por base as informações do Documento de Formalização de Demanda – DFD e o histórico de consumo registrado no BPA, visando atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses, quantitativos que servirão de teto para o registro de preços.

4.2. Da classificação do objeto: o objeto é classificado como bem comum, composto por 75 (setenta e cinco) itens, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens padronizados, de especificações técnicas usuais no mercado.

4.3. Do regime de execução: a contratação adotará o regime de fornecimento por preço unitário, com entregas parceladas sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços.

4.4. Os itens, com as respectivas especificações, unidades e quantitativos, são os constantes do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	PRAZO
1	PCR - Proteína C-Reativa:- Aglutinação em LÁTEX - O kit deve conter o REAGENTE / CONTROLE NEGATIVO / CONTROLE POSITIVO / PLACA - Reagente para aglutinação em látex. Com o objetivo de determinação semi-quantitativa e quantitativa da proteína C reativa em amostra biológica (Soro Humano). Apresentação de kits com no mínimo 04ml Com estabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	100	UNIDADE	12 meses
2	VDRL: Antígeno RPR, kits de 2x2,5mL - 250 testes; antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis que emprega como amostra soro não inativado, plasma ou LCR isento de contaminações e centrifugado antes da análise; a leitura final da prova é feita ao microscópio. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	150	UNIDADE	12 meses
3	ANTI-A: Anticorpos monoclonais IgM para determinação qualitativa de antígenos A nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	160	UNIDADE	12 meses
4	ANTI-B: Anticorpos monoclonais IgM para determinação qualitativa de antígenos B nos eritrócitos para determinação do grupo sanguíneo humano em lâmina, tubo e microplaca por técnica de aglutinação. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	160	UNIDADE	12 meses
5	ANTI-D: Reagente composto por anticorpos monoclonais anti-D, de classe IgG e IgM ("Blend"), para determinação qualitativa de Antígenos D (Rho), fator Rh, por técnica de aglutinação em lâmina, tubo e microplaca, frasco de 10 mL. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	160	UNIDADE	12 meses
6	Controle RH: Controle Negativo para determinação qualitativa de antígenos D (Rho), fator Rh, por técnica de aglutinação em tubo, lâmina ou microplaca, frasco de 10 mL. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	40	UNIDADE	12 meses
7	Beta – HCG - Teste rápido para determinação qualitativa de BETA-HCG (gonadotrofina coriônica humana) em amostra humana, por imunocromatografia. Detecção qualitativa frasco.. Com estabilidade mínima de 12 meses, data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	200	POTE	12 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

8	ASO: Aglutinação em LÁTEX - O kit deve conter o REAGENTE, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO, PLACA. Reagente para aglutinação em látex. Com o objetivo de determinação semi-quantitativa e quantitativa de anti-streptolisina O em amostra biológica (Soro Humano) - Apresentação de kits com no mínimo 04mL para 160 dosagens. Com estabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	60	UNIDADE	12 meses
9	FATOR REUMATOÍDE: Aglutinação em LÁTEX O kit deve conter o REAGENTE, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO, PLACA. Reagente para aglutinação em látex. Com o objetivo de determinação semi-quantitativa e quantitativa dos fatores reumatoídes (F.R) em amostra biológica (Soro Humano). - Apresentação de kits com no mínimo 04 ml. para 160 dosagens. Com estabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	60	UNIDADE	12 meses
10	Sangue oculto nas fezes: Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Somente para uso diagnóstico in vitro, contendo 20 unidade por kit. com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	60	KIT	12 meses
11	Coletor de Urina Infantil Unissex: artigo médico hospitalar de uso único, 100mL, caixa c/ 1000 unidades	50	CAIXA	12 meses
12	Ponteira Tipo Universal: amarelas, volume de 0 à 200ul, pacote c/1000 unidades	100	PACOTE	12 meses
13	Ponteira Gilson: azul, volume de 200ul à 1000ul, pacote c/1000 unidades	100	PACOTE	12 meses
14	Pote Coletor Estéril: coletor estéril para amostra de urina, sem pá, com tampa enroscável, volume de 50ml, embalado individual em sacola plástica transparente, pacote com 1000 unidades	50	PACOTE	12 meses
15	Pote Coletor Opaco: coletor para amostra de fezes, com pá, com tampa enroscável, volume de 50ml, embalado individual em sacola plástica transparente, pacote com 1000 unidades	50	PACOTE	12 meses
16	Tubo de Ensaio de Vidro: confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas, formato cilíndrico e fundo redondo, modelo: 13 mm x 100mm, volume de 10 mL – sem tampa, apresentação: caixa com 2000 unidades.	10	CAIXA	12 meses
17	Tubo para coleta de sangue à vácuo ATIVADOR DE COÁGULO, Tampa VERMELHA, 10mL: plástico, produto estéril, dimensões 16 x 100mm, volume do tubo 10 mL, pacote c/100 unidades	84	PACOTE	12 meses
18	Tubo para coleta de sangue à vácuo ATIVADOR DE COÁGULO, Tampa VERMELHA, 4mL: plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 4 mL, pacote c/100 unidades	72	PACOTE	12 meses
19	Tubo para coleta de sangue à vácuo c/ reagente CITRATO DE SÓDIO, Tampa AZUL: plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 2 mL, pacote c/100 unidades	48	PACOTE	12 meses
20	Tubo para coleta de sangue à vácuo c/ reagente EDTA K2, Tampa ROXA: plástico, produto estéril, dimensões 13 x 75mm, volume do tubo 4 mL, pacote c/100 unidades	60	PACOTE	12 meses
21	Escovas Multi-Funcional: feita de aço inoxidável e cerdas de nylon, escovas com diâmetros variados em um anel destacável, comprimento total de todas as escovas: 8 polegadas (20.3 cm)	20	PACOTE	12 meses
22	Suporte para secagem de lâminas: ideal para para repouso das Lâminas na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas, fabricado em plástico, capacidade para 100 lâminas ou mais.	5	UNIDADE	12 meses
23	Placa de KLINE: vidro, c/ 12 escavações, pacote c/ 1 unidade	10	UNIDADE	12 meses
24	Tiras para URINÁLISE: As tiras InViStrip 10 são tiras teste para a determinação semi-quantitativa de dez parâmetros na urina: Urobilinogênio, Glicose, Corpos Cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue, Densidade e Leucócitos. frasco c/ 100 tiras	300	FRASCO	12 meses
25	Pipetador de Volumes Manual (Aspirador para Pipetas pi-pump): Pipetadores moldados em plástico resistente para acoplamento em pipetas de plástico ou vidro, formado por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. Bocal desmontável para facilitar a limpeza, de fácil operação. (1ml e 2ml - Cor azul)	3	UNIDADE	12 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

26	Micropipeta Volume Fixo/Variavel:Indicado para dispensação de líquidos em procedimentos de rotina das mais diversas áreas de pesquisa, micropipeta mecânica monocanal volume fixo, visor com sistema de numeração digital, formato anatômico, leve, feita plástico ABS resistente, parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos, a micropipeta já vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração e modo de uso. volumes: (10µL, 20µL, 50µL, 100µL, 200µL, 1000µL e variavel 10µL a 1000µL)	3	UNIDADE	12 meses
27	LAMÍNULA DE VIDRO 18X18MM CX COM 100 UNIDADES MICROSCOPIA: As Laminulas são ideais para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia.Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas. Espessura: 0,13 mm a 0,17 mm.	50	CAIXA	12 meses
28	LAMÍNULA DE VIDRO 24X60MM CX 100UN: As Laminulas são ideais para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia. Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Espessura 0,13 - 0,16 mm Dimensões 24 x 60 mm.	50	CAIXA	12 meses
29	TUBO FALCON DE PLÁSTICO GRADUADO NÃO ESTERIL PACOTE COM 50 UNIDADES: Os tubos Falcon de plástico graduado não estéril são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras em diversas áreas de pesquisa, como biologia molecular, microbiologia e química. Eles são ideais para a separação de componentes celulares, precipitação de proteínas e armazenamento de soluções. • Fabricado em polipropileno (PP) de alta transparência.	40	PACOTE	12 meses
30	Adaptador de Agulha - VACUTAINER: Adaptador em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia, Adaptador descartável para realização de coleta de sangue a vácuo. (Embalagem com 250 unidades)	10	PACOTE	12 meses
31	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo: Este produto faz parte dos principais usos clínicos na coleta de sangue, dispositivo indicado para coleta de sangue através do sistema a vácuo. Agulha múltipla 25 x 0,7mm (22G), Agulha múltipla 25 x 0,8mm (21G).	30	CAIXA	12 meses
32	Corante, Conjunto coloração GRAM: líquido, caixa contendo 1 frasco de 500mL de Solução corante de Violeta Genciana, 1 frasco de 500mL de Solução de Lugol Fraco, 1 frasco de 500mL de Solução Descorante à base de Álcool-acetona, 1 frasco de 500mL de Solução corante de Fucsina Fenicada para GRAM	10	FRASCO	12 meses
33	Corante, Conjunto coloração ZIEHL-NEELSEN: líquido, caixa contendo 1 frasco de 500mL de Azul de Metileno, 1 frasco de 500mL de Solução Descorante de ZIEHL e 1 frasco de 500ml de Fucsina de ZIEHL	10	FRASCO	12 meses
34	Corante, Solução Descorante de ZIEHL NEELSEN : líquido, frasco de 500ml	10	FRASCO	12 meses
35	Giemsa 0,6% Corante Hematologia 500ml: Corantes destinados principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.	10	FRASCO	12 meses
36	Albuminabovina22%	40	UNIDADE	12 meses
37	Bilírbina Direta – Método Colorimétrico, DCA Reagentes para análise e teste fotométrico quantitativo da Bilirrubina Direta em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 125mL. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	50	KIT	12 meses
38	Bilirrubina TOTAL Método Colorimétrico, DCA Reagentes para análise e teste fotométrico quantitativo da Bilirrubina TOTAL em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 100 ml. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
39	Creatinina Monoreagente Método cinético, Jaffé Reagentes para análise e determinação quantitativa cinética da Creatinina presente em amostras biológicas Humanas (soro e plasma ou urina) Apresentação de kits com no mínimo 200 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
40	Colesterol Total monoreagente Método enzimático Reagentes para análise e determinação quantitativa do colesterol presente em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Possui em sua composição o Fator Clareante de Lípidos, com objetivo de reduzir a lipemia, clareando a condição leitosa do soro, com a finalidade de evitar resultados FALSO/POSITIVO por reduzir a interferência da amostra com o reagente. Apresentação de kits com no mínimo 200mL Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
41	Colestrol Liquicolor Monoreagente - Com Padrão	40	KIT	12 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

42	CK-MB – UV Método cinético Reagentes para análise e determinação cinética da Creatina Quinase (CK) fração MB em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 50 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
43	Glicose Monoreagente Enzimático Método enzimático Reagente para análise e determinação quantitativa da glicose em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Possuir em sua composição o Fator Clareante de Lipídeos, com objetivo de reduzir a lipemia, clareando a condição leitosa do soro, com a finalidade de evitar resultados FALSO/POSITIVO por reduzir a interferência da amostra com reagente. Apresentação de kits com no mínimo 500mL. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
44	TGO / AST – UV Método cinético Reagentes para análise e determinação da atividade (faixa UV) do aspar tato aminotransferase GOT (ASAT) em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 100 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
45	TGP / ALT – UV Método cinético Reagentes para análise e determinação da atividade (faixa UV) da alanina aminotransferase (GPT) em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 100 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	40	KIT	12 meses
46	Colesterol HDL DIRETO Método enzimático Reagentes para análise e teste enzimático quantitativo de colesterol HDL presente em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Apresentação de kits com no mínimo 240 ml. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	50	KIT	12 meses
47	LDH Método cinético Reagentes para análise e determinação da enzima desidrogenase láctica (LDH) em amostras biológicas Humanas (soro plasma). Apresentação de kits com no mínimo 100 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses
48	LDL Método Enzimático Colorimétrico Homogêneo Direto Reagentes para análise e determinação do LDL em amostras biológicas Humanas (soro plasma). Apresentação de kits com no mínimo 80 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	50	KIT	12 meses
49	Sodium Liquicolor Método Encolorimétrico Reagente para análise e determinação quantitativa de Sódio em amostras biológicas Humanas (soro). Apresentação de kits com no mínimo 40 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses
50	Potassium liquiUV Método EnzimáticoUV Reagente para análise e determinação quantitativa do Potássio em amostras biológicas Humanas (soro). Apresentação de kits com no mínimo 40 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses
51	Proteína URINÁRIA monoreagente Método colorimétrico Reagentes para análise e determinação de proteínas em amostras biológicas Humanas (urina e no líquido) com reação de ponto final Apresentação de kits com no mínimo 100 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses
52	Sódio Rapid Bi-reagente - Com Padrão	50	KIT	12 meses
53	Triglicérides Monoreagente Método enzimático Reagentes para análise e teste enzimático de triglicérides presente em amostras biológicas Humanas (soro e plasma). Possuir em sua composição o Fator Clareante de Lipídeos, com objetivo de reduzir a lipemia, clareando a condição leitosa do soro, com a finalidade de evitar resultados FALSO/POSITIVO por reduzir a interferência da amostra com o reagente. Apresentação de kits com no mínimo 200 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	150	KIT	12 meses
54	Ureia – UV Método enzimático Reagente para análise e determinação cinética quantitativa da ureia em amostras biológicas Humanas (soro e plasma ou urina). Apresentação de kits com no mínimo 150 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses
55	Ácido Úrico Monoreagente Método enzimático Reagente para análise e determinação quantitativa do ácido úrico presente amostras biológicas Humanas (soro, plasma e urina). Possuir em sua composição o Fator Clareante de Lipídeos, com objetivo de reduzir a lipemia, clareando a condição leitosa do soro, com a finalidade de evitar resultados FALSO/POSITIVO por reduzir a interferência da amostra com o reagente. Apresentação de kits com no mínimo 100mL. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	100	KIT	12 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

56	Calibrador Bioquímico – Multiensaios Multicalibrador proteico para a calibração de todos os ensaios bioquímicos listados nesse lote. Apresentação de kits com no mínimo 5 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	5	KIT	12 meses
57	Controle interno de qualidade para CK-MB. Soro controle bioquímico para ensaios de CK-MB listados nesse lote. Apresentação de kits com no mínimo 02 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	5	KIT	12 meses
58	Soro CONTROLE bioquímica - Multiensaios Soro controle interno (Matriz Humana – preparado a partir de soro humano) da qualidade para ensaios bioquímicos listados nesse lote. Apresentação de kits com no mínimo 05 ml Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de bioquímica em uso no laboratório	5	KIT	12 meses
59	DILUENTE - Solução utilizada para a determinação quantitativo e qualitativo de eritrócitos, leucócitos e suas subpopulações, trombócitos e medição da concentração de hemoglobina. Fornece um ambiente estável para a contagem de células sanguíneas. - Apresentação de Galões com no mínimo 20L. - O Diluente deve ser próprio para realização de exames automatizados no analisador hematológico (5 partes) em uso no laboratório	3	UNIDADE	12 meses
60	LD LISE - LISANTE DIFERENCIAL para analisador hematológico (5 partes) - Solução utilizado em analisador hematológico (5 partes) em uso no laboratório. Capacidade de realizar a análise dos glóbulos vermelhos determinando a hemoglobina, a classificação dos glóbulos brancos e a contagem do número total de glóbulos brancos. - Apresentação de frascos com no mínimo 1.000 ml. - O lisante deve ser próprio para realização de exames automatizados no analisador hematológico (5 partes) em uso no laboratório	3	UNIDADE	12 meses
61	LH LISE - LISANTE HEMACIAS para analisador hematológico (5 partes) Solução para lisar os glóbulos Vermelhos, favorecendo a classificação dos glóbulos brancos. Contagem de glóbulos brancos e basófilos. - Apresentação de Frascos com no mínimo 200ml.- Kit deve ser próprio para realização de exames automatizados no analisador hematológico (5 partes) em uso no laboratório	3	KIT	12 meses
62	Kit manutenção para analisador hematológico (5 partes)	3	KIT	12 meses
63	CONTROLE D CHECK 5 DIFF 3X3ML - para analisador hematológico (5 partes) O controle HEMATOLÓGICO deve possuir os 3 níveis: alto, normal e baixo. - Apresentação de kits com no mínimo 09 ml. (As trincas 3X3ml). - O controle deve ser próprio para a analisador hematológico (5 partes) em uso no laboratório	3	KIT	12 meses
64	PAINELCARDÍACO(CK-MB/cTnl/Mio): Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara comercializaçãoeuso. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	12	KIT	12 meses
65	PCR/HS-PCR:): Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara comercializaçãoeuso. Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	36	KIT	12 meses
66	HCG: Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara comercialização e uso Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	24	KIT	12 meses
67	T3 TOTAL: Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara comercialização e uso Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	36	KIT	12 meses
68	T4 TOTAL: Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara comercialização e uso Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	36	KIT	12 meses
69	TSH: Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano.CertificaçãodaANVISApara	24	KIT	12 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

	comercialização e uso Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.			
70	PSA: Com capacidade de 25 testes bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso Kit deve ser compatível para realização de exames no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório	60	KIT	12 meses
71	PAPEL TERMICO: 56x30 mm x 30m para impressão de testes. Kit deve ser compatível no analisador de imunofluorescência em uso no laboratório.	24	ROLO	12 meses
72	SARS-COV-2 - 20 TESTES Teste rápido para determinação qualitativa em amostra humana, por imunocromatografia.	12	KIT	12 meses
73	DENGUE NS1 - 20 TESTES - Teste rápido para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos anti- IgG e anti-IgM em amostra humana, por imunocromatografia.	12	KIT	12 meses
74	DENGUE IGG/IGM - 20 TESTES - Teste rápido para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM em amostra humana, por imunocromatografia.	12	KIT	12 meses
75	SIFILIS - 20 TESTES - Teste rápido para determinação qualitativa do anticorpo do Treponema pallidum (TP) amostra humana, por imunocromatografia.	36	KIT	12 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V)

5.1. Para subsidiar a contratação, realizou-se levantamento de mercado com vistas a identificar fornecedores de materiais e insumos laboratoriais e a aferir a compatibilidade dos preços praticados, mediante consultas em plataformas eletrônicas de compras públicas e em banco de preços (Banco de Preços), cotações junto a fornecedores especializados e análise de referências de mercado.

5.2. O levantamento demonstrou existir oferta diversificada de empresas aptas a fornecer os insumos necessários, em âmbito regional e nacional, o que assegura a viabilidade da contratação e a obtenção de condições vantajosas, observados, além do preço, a qualidade, a certificação dos produtos, os prazos de entrega e a logística de distribuição.

5.3. Foram cotejadas as alternativas de (i) produção/execução direta pela própria Administração e (ii) aquisição externa mediante licitação. Verificou-se que o Município não dispõe de estrutura própria para produzir ou fornecer tais itens que demandam fornecedores com expertise técnica, certificações sanitárias e capacidade logística, razão pela qual a aquisição externa, mediante procedimento licitatório, revela-se a solução mais adequada.

5.4. Registra-se que, segundo informação prestada pelo setor requisitante a ser confirmada nos autos, não foram identificadas contratações anteriores similares para o mesmo objeto no âmbito municipal, o que reforça a pertinência do levantamento de mercado ora realizado como parâmetro de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)

6.1. O valor global estimado desta contratação é de R\$ 1.347.312,94 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante da pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo, correspondendo ao teto dos quantitativos a serem registrados.

6.2. A estimativa foi apurada pela média das cotações obtidas para cada item, extraídas de banco de preços e de fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalte-se que, no Sistema de Registro de Preços, o valor estimado constitui limite de referência, não gerando obrigação de contratação da integralidade dos quantitativos; o valor definitivo será ratificado por ocasião da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

homologação, admitida a atualização da pesquisa acaso decorrido prazo relevante até a abertura do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

7.1. A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos laboratoriais, sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, assegurando a regularidade, a qualidade e a continuidade dos serviços da Coordenadoria de Laboratório.

7.2. A aquisição por meio de contratação externa é a alternativa mais adequada, pois o Município não dispõe de estrutura para produção própria dos itens, os quais exigem fornecedores com expertise técnica, certificações sanitárias e capacidade logística que assegurem integridade e rastreabilidade dos produtos.

7.3. Quanto à forma de contratação, demonstra-se a seguir a inadequação das demais hipóteses legais e a pertinência da licitação por Pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item:

FORMA DE CONTRATAÇÃO	ANÁLISE DE VIABILIDADE	CONCLUSÃO
Dispensa de licitação (art. 75)	O valor global estimado supera os limites de dispensa em razão do valor (art. 75, I e II), e não se configura nenhuma das demais hipóteses do art. 75.	Inviável.
Inexigibilidade (art. 74)	Há viabilidade de competição, com pluralidade de fornecedores no mercado; os insumos não são exclusivos nem de fornecedor único.	Inviável.
Credenciamento (art. 79)	O objeto não se enquadra nas hipóteses de contratação paralela e não excludente; a demanda é de fornecimento exclusivo por item, com seleção pelo menor preço.	Inviável.
Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – menor preço por item (art. 6º, XLI; art. 17, §2º; arts. 82 a 86)	Bens comuns, de especificações usuais de mercado, com ampla competitividade; o Registro de Preços viabiliza entregas parceladas conforme a demanda, sem obrigar a contratação integral, otimizando o planejamento e o uso dos recursos públicos.	Adequado e recomendado.

7.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços: será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzir os custos, uma vez que o instrumento possui vasta gama de vantagens, principalmente por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

7.5. A opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois apresenta características vantajosas para a Administração Pública, a exemplo da facultatividade na contratação do objeto licitado, de modo que a Administração dispõe da discricionariedade de agir conforme suas necessidades, flexibilizando suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

7.6. Justifica-se, ainda, a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão de a demanda ser eventual e futura, realizando-se o registro de acordo com a necessidade dos itens demandados e considerando o desgaste natural do consumo; merecendo destaque, também, o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, sem a obrigatoriedade de contratação da integralidade dos quantitativos registrados.

7.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços amolda-se às hipóteses do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, notadamente por se tratar de objeto com necessidade de contratações frequentes e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

entregas parceladas e por conveniência da aquisição para atendimento a demanda não integralmente previsível.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII)

8.1. A licitação será dividida em itens, conforme o quadro da Seção 4 deste ETP e o DFD constante dos autos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2. Considerando que o parcelamento é técnica e economicamente viável, que não implica perda de economia de escala e que amplia o aproveitamento do mercado e a competitividade, o parcelamento por item, associado ao Sistema de Registro de Preços, configura-se a melhor forma de contratação, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX)

9.1. Com a contratação, a Administração pretende assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços da Coordenadoria de Laboratório, garantindo suporte técnico e operacional às atividades de diagnóstico e monitoramento da saúde da população.

9.2. Esperam-se, como resultados diretos, a manutenção de estoques adequados de insumos, a redução de interrupções nos atendimentos, a ampliação da capacidade de realização de exames e a melhoria na qualidade e precisão dos resultados; e, como resultados indiretos, maior eficiência na gestão da saúde pública e maior satisfação dos usuários do SUS.

9.3. A contratação visa, ainda, garantir economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, potencializadas pelo Sistema de Registro de Preços, que permite o emprego de recursos apenas para o atendimento imediato da demanda.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

10.1. Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências: (i) indicação da dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, quando da efetiva contratação; (ii) elaboração do Termo de Referência e da Matriz de Riscos; (iii) ratificação da pesquisa de preços; e (iv) designação formal do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Não se vislumbra a necessidade de adequações de infraestrutura física ou de capacitação prévia, tendo em vista que o fornecimento se dará sob demanda específica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

11.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para a consecução do objeto, que se exaure no fornecimento parcelado dos insumos laboratoriais descritos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII)

12.1. A contratação observará princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, priorizando, sempre que disponíveis no mercado, insumos com certificações ambientais, embalagens recicláveis ou de menor volume de resíduos e a logística reversa de recipientes e embalagens de reagentes.

12.2. Considerando que parte dos materiais, após o uso, poderá apresentar-se potencialmente infectada e/ou contaminada, o descarte observará as normas de gerenciamento de resíduos de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

serviços de saúde (RSS), recebendo tratamento adequado por meio de empresa especializada em coleta e destinação final.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII)

13.1. Com base na análise apresentada, conclui-se pela VIABILIDADE técnica e econômica da contratação, sendo a solução mais adequada a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, processada pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, para o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais destinados à Coordenadoria de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA.

13.2. Reafirma-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), justificada pela conveniência das entregas parceladas conforme a necessidade, pela facultatividade das contratações, pela natureza eventual e futura da demanda e pelo emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato.

13.3. Reafirma-se, ainda, que não será exigida garantia (arts. 58 e 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021) e que é vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, decisões que deverão ser reproduzidas no Termo de Referência e no contrato.

13.4. Verificadas as condições orçamentárias e a existência de mercado apto, recomenda-se o prosseguimento do feito, com a elaboração do Termo de Referência e da Matriz de Riscos.

Curuá/PA, 25 de agosto de 2026.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 003/2025

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e a respectiva Matriz de Riscos, ratifico a adoção do Sistema de Registro de Preços e autorizo o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e das demais peças da fase preparatória, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

ANEXO – MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Elaborada nos termos do parágrafo único do art. 11 e do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo as fases de planejamento da contratação, de seleção do fornecedor e de gestão contratual, inclusive os riscos próprios do Sistema de Registro de Preços.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO (ESCALA)	
Probabilidade	Baixa (1) – evento raro, de ocorrência improvável; Média (2) – evento possível, de ocorrência eventual; Alta (3) – evento provável, de ocorrência frequente.
Impacto	Baixo (1) – efeito pequeno, facilmente contornável; Médio (2) – efeito relevante sobre prazos, custos ou qualidade; Alto (3) – compromete a contratação, a continuidade do serviço ou a saúde pública.
Nível de risco (Probabilidade × Impacto)	BAIXO (1 a 2) – monitorar; MÉDIO (3 a 4) – mitigar e acompanhar; ALTO (6 a 9) – tratamento prioritário e imediato.

RISCO 01 — Sub ou superdimensionamento dos quantitativos registrados	
Fase	Planejamento
Causa provável	Estimativa de consumo imprecisa ou desatualizada.
Consequência (dano)	Falta de insumos (desabastecimento) ou registro ocioso de itens.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Alto (3) / ALTO (6)
Ação preventiva (mitigação)	Dimensionar com base no BPA e no histórico de consumo; revisar quantitativos antes da publicação.
Ação de contingência	Acréscimo/supressão nos limites do art. 125; remanejamento entre itens da ata.
Responsável	Setor requisitante

RISCO 02 — Especificação restritiva ou direcionada a marca	
Fase	Planejamento
Causa provável	Descrição técnica inadequada ou excessivamente detalhada.
Consequência (dano)	Restrição à competitividade, impugnações e questionamento pelo controle externo.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Alto (3) / ALTO (6)
Ação preventiva (mitigação)	Revisão técnica das especificações; admissão de produtos equivalentes; vedação de indicação de marca sem justificativa.
Ação de contingência	Correção do edital e republicação; resposta fundamentada a impugnações.
Responsável	Coordenadoria de Laboratório

RISCO 03 — Estimativa de preço desatualizada (sobrepço ou preço inexequível)	
Fase	Planejamento
Causa provável	Pesquisa de preços antiga, restrita ou com fontes frágeis.
Consequência (dano)	Sobrepço, prejuízo ao erário ou licitação fracassada por inexequibilidade.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Médio (2) / MÉDIO (4)
Ação preventiva (mitigação)	Pesquisa ampla e diversificada (art. 23; IN 65/2021), com atualização próxima à abertura do certame.
Ação de contingência	Refazer a pesquisa; diligência de exequibilidade; negociação com o classificado.
Responsável	Setor de Compras

RISCO 04 — Ausência ou insuficiência de dotação orçamentária	
Fase	Planejamento
Causa provável	Falta de reserva/planejamento orçamentário.
Consequência (dano)	Impossibilidade de empenho e de contratação.
Probabilidade / Impacto / Nível	Baixa (1) / Alto (3) / MÉDIO (3)
Ação preventiva (mitigação)	Confirmação prévia da dotação; empenho conforme a demanda (vantagem inerente ao SRP).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

Ação de contingência	Readequação/suplementação orçamentária; escalonamento das contratações.
Responsável	Departamento de Contabilidade

RISCO 05 — Licitação deserta ou fracassada	
Fase	Seleção do fornecedor
Causa provável	Baixo interesse do mercado ou especificação inadequada.
Consequência (dano)	Atraso no registro e no abastecimento dos insumos.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Médio (2) / MÉDIO (4)
Ação preventiva (mitigação)	Ampla divulgação; especificações aderentes ao mercado; prazos adequados.
Ação de contingência	Repetição do certame; contratação direta emergencial (art. 75, VIII), se cabível.
Responsável	Pregoeiro / Comissão

RISCO 06 — Inabilitação do primeiro colocado ou recusa em assinar a ata	
Fase	Seleção do fornecedor
Causa provável	Irregularidade documental ou desistência do licitante.
Consequência (dano)	Atraso na formalização da ata de registro de preços.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Médio (2) / MÉDIO (4)
Ação preventiva (mitigação)	Editais claros quanto à habilitação; diligências tempestivas.
Ação de contingência	Convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação (art. 90, §4º).
Responsável	Pregoeiro / Comissão

RISCO 07 — Atraso ou desabastecimento na entrega dos insumos	
Fase	Gestão contratual
Causa provável	Falha logística ou de estoque do fornecedor.
Consequência (dano)	Interrupção de exames e prejuízo ao atendimento em saúde.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Alto (3) / ALTO (6)
Ação preventiva (mitigação)	Exigência de estoque mínimo; prazos e cronograma no TR; acompanhamento pelo fiscal.
Ação de contingência	Notificação e sanções (arts. 155-156); convocação de fornecedor remanescente registrado.
Responsável	Fiscal do contrato

RISCO 08 — Entrega de produto fora de especificação ou com validade curta	
Fase	Gestão contratual
Causa provável	Fornecimento desconforme com o edital/proposta.
Consequência (dano)	Risco ao diagnóstico, perda de material e retrabalho.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Alto (3) / ALTO (6)
Ação preventiva (mitigação)	Recebimento provisório e definitivo; exigência de validade mínima; conferência técnica.
Ação de contingência	Recusa e substituição do produto; glosa; aplicação de penalidades.
Responsável	Fiscal do contrato

RISCO 09 — Incompatibilidade dos insumos com os métodos e a rotina do laboratório	
Fase	Planejamento / Gestão
Causa provável	Especificação que não assegura, de forma objetiva, o desempenho e a compatibilidade dos reagentes com os métodos analíticos utilizados.
Consequência (dano)	Impossibilidade de realizar exames e retrabalho.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Médio (2) / MÉDIO (4)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

Ação preventiva (mitigação)	Especificar requisitos de desempenho e compatibilidade de modo objetivo e não restritivo; admitir equivalência técnica comprovada.
Ação de contingência	Substituição do insumo por equivalente compatível; ajuste da especificação.
Responsável	Coordenadoria de Laboratório

RISCO 10 — Oscilação dos preços de mercado durante a vigência da ata	
Fase	Gestão contratual
Causa provável	Variação econômica ao longo do período de registro.
Consequência (dano)	Preço registrado desvantajoso (acima ou abaixo do mercado).
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Médio (2) / MÉDIO (4)
Ação preventiva (mitigação)	Monitoramento periódico dos preços; previsão de revisão/renegociação (art. 84).
Ação de contingência	Renegociação com o beneficiário; cancelamento do registro do item (art. 85) e novo procedimento.
Responsável	Gestor do contrato

RISCO 11 — Adesão indevida à ata por outros órgãos ("carona") além dos limites	
Fase	Gestão da ata
Causa provável	Adesões acima dos limites legais/regulamentares.
Consequência (dano)	Comprometimento do quantitativo do órgão gerenciador e risco de ilegalidade.
Probabilidade / Impacto / Nível	Baixa (1) / Médio (2) / BAIXO (2)
Ação preventiva (mitigação)	Controle dos limites de adesão pelo órgão gerenciador (art. 86 e regulamento).
Ação de contingência	Indeferimento das adesões excedentes; anotação e comunicação aos órgãos.
Responsável	Órgão gerenciador da ata

RISCO 12 — Expiração da vigência da ata sem novo certame	
Fase	Gestão da ata
Causa provável	Falha de planejamento/tempestividade.
Consequência (dano)	Descontinuidade do fornecimento de insumos essenciais.
Probabilidade / Impacto / Nível	Média (2) / Alto (3) / ALTO (6)
Ação preventiva (mitigação)	Monitorar a validade da ata; deflagrar novo processo com antecedência mínima adequada.
Ação de contingência	Contratação emergencial (art. 75, VIII), se cabível, até a conclusão do novo certame.
Responsável	Gestor / Setor requisitante

Curuá/PA, 25 de agosto de 2026.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 003/2025

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e a respectiva Matriz de Riscos, ratifico a adoção do Sistema de Registro de Preços e autorizo o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e das demais peças da fase preparatória, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.